MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

PREGÃO SRP Nº 07/2019

Processo Administrativo n° **63079.001470/2017-53**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, com sede no Edifício Almirante Gastão Motta, Ilha das Cobras, s/nº, 4º Andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20091-000 na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0079-04, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, nomeado pela Ordem de serviço nº 192/2018, inscrito no CPF sob o nº 347.467.657-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº *07/2019*, publicada no DOU de _____/_____/_____, processo administrativo n.º **63079.001470/2017-53**, RESOLVE registrar os preços da Empresa **PROGNUS SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EP, CNPJ/CPF:** 07.291.725/0001-25, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Prestação de serviços de suporte à soluções de software para a Diretoria de Abastecimento da Marinha – DAbM, situada no Edifício Almirante Gastão Motta, conforme demanda e especificações deste Termo de Referência e Apêndices, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***Qtde (UST)***	***Valor Unitário (R$)***
1	*1.1 Prestação de serviços de suporte à soluções de software, compreendendo documentação, desenho da solução de software e detalhamento da arquitetura de aplicação e dados da solução conforme requisitos definidos pelas áreas de negócio e sistemas da DAbM, padrões de qualidade, metodologias e estrutura tecnológica adotados pela Marinha do Brasil (MB), a serem executados por profissionais com qualificações definidas neste Termo de Referência.*	*16.000*	200,00
	1.1.2. Os serviços de suporte à soluções de software compreendem:		
	1.1.2.1. Modelagem de Arquitetura do Sistema: Desenvolver uma visão geral em alto nível, da arquitetura em camadas do sistema. Essa modelagem deverá apresentar as particularidades de cada camada e como as mesmas se comunicam.		

	1.1.2.2. Definição dos Padrões de Implementação do Sistema: Oferecer à Equipe de Desenvolvimento a padronização de todos os aspectos relacionados à forma e ao estilo de programação, de acordo com as normas de padronização existentes na Marinha do Brasil (MB).		
	1.1.2.3. Definição dos Padrões de Interface: Apresentar uma visão geral dos padrões de desenho da interface do sistema e seu comportamento. Os padrões definidos devem oferecer à Equipe de Design a padronização de todos os aspectos relacionados à forma e comportamento da interface do sistema, de acordo com as normas de padronização existentes na Marinha do Brasil (MB).		
	1.1.2.4. Modelagem dos Dados dos Sistemas Existentes: Deve apresentar o Modelo Entidade Relacionamento (MER) da Base de Dados dos Sistemas, cuja finalidade é descrever os dados a serem utilizados ou que pertencem ao domínio da solução. A principal ferramenta do modelo deve ser sua representação gráfica, o diagrama entidade relacionamento.		
	1.1.2.5. Definição do Modelo de Testes do Sistema: Definir uma visão geral dos padrões de testes a serem aplicados na Manutenção e Evolução do Sistema detalhando o fluxo de trabalho da Equipe de Testes.		
	1.1.2.6. Desenho da Infraestrutura Tecnológica Operacional: Apresentar uma visão geral da infraestrutura tecnológica e operacional do sistema. Esse documento deve detalhar a infraestrutura de hardware e software utilizada para as atividades de Gerenciamento, Manutenção e Evolução do Sistema.		
	1.1.2.7. Documentação de Legado: Deve efetuar toda a documentação de sistemas legados inclusive com o levantamento do tamanho funcional do sistema, utilizando a métrica de contagem de Ponto de Função, apresentando os artefatos abaixo definidos.		
	1.1.2.7.1. Modelagem da Visão Geral do Sistema: Deve apresentar a visão geral do sistema possibilitando uma análise preliminar deste, permitindo a captura de todas as perspectivas que o sistema pode abranger. Esta visão deve proporcionar a divulgação do conteúdo deste a todos aqueles que estejam integrados ao negócio abrangido pela aplicação, acompanhado do respectivo Diagrama de Processos de Negócio (DPN).		
	1.1.2.7.2. Especificação de Caso de Uso: Deve apresentar narrativas em texto, descrevendo a unidade funcional (rotina e/ou funcionalidade), suas regras de negócio, conceitos envolvidos e os cenários de interação dos usuários ou sistemas externos, chamados de atores, com a aplicação.		
	1.1.2.7.3. Especificação de Sequência e Classes (ESC): Deve apresentar descrição da forma como os objetos e classes colaboram em algum comportamento ao longo do tempo. Deve registrar o comportamento de um único caso de uso e exibem os objetos, classes e as mensagens passadas entre esses no caso de uso.		
	1.1.2.7.4. Documentação de Análise de Ponto de Função (APF): Documento apresentando a contagem de Ponto de Função e a medida do tamanho funcional dos sistemas.		
	1.1.2.7.5. Treinamento em Tecnologias e Metodologias: Fornecer para o corpo		

	técnico da DAbM treinamento em metodologias e Tecnologias identificadas pela DAbM (Apêndice I).		
	1.1.2.8. A prestação dos serviços de suporte a soluções de software devem ser executadas pelos seguintes profissionais, cujas qualificações estão definidas neste Termo de Referência:		
	1.1.2.8.1. Arquiteto de Sistemas:		
	Modelo de Arquitetura do Sistema (MAR)		
	Guia de Implementação do Sistema (GIS)		
	Padrões de Desenho de Interface (PDI)		
	Infraestrutura Tecnológica e Operacional (ITO)		
	1.1.2.8.2. Administrador de Dados (AD):		
	Modelagem Entidade Relacionamento (MER)		
	1.1.2.8.3. Analista de Testes		
	Modelagem de Testes do Sistema (MTS)		
	1.1.2.8.4. Analista de Requisitos		
	Documento de Visão do Sistema (DVI)		
	Especificação de Caso de Uso (UCS)		
	Diagrama de Processos de Negócio (DPN)		
	1.1.2.8.5. Analista de Sistemas		
	Especificação de Caso de Uso (UCS)		
	1.1.2.8.6. Analista Desenvolvedor		
	Especificação de Sequencia e Classes (ESC)		
	1.1.2.8.7. Profissional Certified Function Points Specialist (CFPS)		
	Documentação de APF		
	1.1.2.8.8. Profissional de Treinamento		
	Efetuar Treinamento nas Metodologias e Treinamentos identificados pela DAbM (Apêndice I)		
	TOTAL		***R$ 3.200.000,00***

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas

ALEXANDRE LOPES ALVES
Segundo-Sargento (PL)
Pregoeiro

WILLIAM FERNANDO MERLOTTO
Sócio
Representante da PROGNUS
RG: 9.104.319-0 / SSP-PR
CPF: 047.908.019-42